



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 360 DE 15 DE OUTUBRO DE 1 962

Eu, JOSÉ MORALES AGUDO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a assinar com a Diretoria de Obras Públicas do Estado de São-Paulo (D.O.P.), uma Ordem de Serviço para as obras de reformas em quatro escolas rurais nêste município, no valor de Cr\$ 875 367,70 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS)

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, 15 de outubro de 1 962.

José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA -  
DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

Josias Alves de Azevedo  
Secretário Interino.